

balho de condenados por sentença definitiva e transitada em julgado, considerados em fase de recuperação e passíveis de aproveitamento imediato.

Parágrafo único — O trabalho a que se refere este artigo poderá ser realizado, interna ou externamente, nos Municípios da Capital e do Interior.

Artigo 2.º — A regulamentação do convênio a que se refere o artigo 1.º será feita pelo Poder Executivo, em colaboração com o Poder Judiciário, dentro de 90 (noventa) dias.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Francisco da Silva Carvalho — Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires — Diretora Administrativa, Substituta

LEI N.º 10.356, DE 17 DE JANEIRO DE 1969.

Declara de utilidade pública a Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Francisco da Silva Carvalho, Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires, Diretora Administrativa, Substituta.

LEI N.º 10.357, DE 17 DE JANEIRO DE 1969.

Dá denominação ao Centro de Saúde da Penha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Mauricé Pate» o Centro de Saúde da Penha, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires, Diretora Administrativa, Substituta.

LEI N.º 10.358, DE 17 DE JANEIRO DE 1969.

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Apiaí, com sede em Apiaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Apiaí, com sede em Apiaí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Francisco da Silva Carvalho, Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires, Diretora Administrativa, Substituta.

LEI N.º 10.359, DE 17 DE JANEIRO DE 1969.

Dá denominação ao Colégio Estadual de Vila Aricanduva, na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Afonso Penna Júnior» o Colégio Estadual de Vila Aricanduva, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulióa Cintra, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires, Diretora Administrativa, Substituta.

LEI N.º 10.360, DE 17 DE JANEIRO DE 1969.

Dá denominação ao Grupo Escolar de Batista Botelho, em Óleo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Monsenhor Francisco» o Grupo Escolar de Batista Botelho, em Óleo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulióa Cintra, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires, Diretora Administrativa, Substituta.

LEI N.º 10.361, DE 17 DE JANEIRO DE 1969.

Declara de utilidade pública o Centro do Professorado Católico de Ribeirão Preto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro do Professorado Católico da Diocese de Ribeirão Preto, com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Francisco da Silva Carvalho, Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires, Diretora Administrativa, Substituta.

LEI N.º 10.362, DE 17 DE JANEIRO DE 1969

Dá denominação ao Posto de Assistência Médico-Sanitária de Santo Antônio de Posse

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Alberto Aranha Fortuna» o Posto de Assistência Médico-Sanitária de Santo Antônio de Posse.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires, Diretora Administrativa, Substituta

LEI N.º 10.363, DE 17 DE JANEIRO DE 1969

Dá denominação ao Posto de Puericultura de Santo Antônio de Posse

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Eduardo Bergo» o Posto de Puericultura de Santo Antônio de Posse.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires, Diretora Administrativa, Substituta

LEI N.º 10.364, DE 17 DE JANEIRO DE 1969

Dá denominação à Casa da Agricultura de Santo Antônio de Posse

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Joaquim dos Santos Coelho» a Casa da Agricultura de Santo Antônio de Posse.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires, Diretora Administrativa, Substituta

LEI N.º 10.365, DE 17 DE JANEIRO DE 1969

Dá denominação ao Ginásio Estadual do Distrito de Fortaleza, no Município de Barretos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Paulina Nunes de Moraes» o Ginásio Estadual do Distrito de Fortaleza, em Barretos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulióa Cintra, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires, Diretora Administrativa, Substituta

LEI N.º 10.366, DE 17 DE JANEIRO DE 1969

Dá denominação ao 2.º Grupo Escolar de Pedreira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Arnaldo Rossi» o 2.º Grupo Escolar de Pedreira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulióa Cintra, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires, Diretora Administrativa, Substituta

LEI N.º 10.367, DE 17 DE JANEIRO DE 1969

Dá denominação a rodovia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Ivone Vieira» o acesso da rodovia «Raposos Tavares» à cidade de Angatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires, Diretora Administrativa, Substituta

LEI N.º 10.368, DE 17 DE JANEIRO DE 1969

Dá denominação ao Centro de Saúde de Jaú

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Newton Ferraz de Marinis» o Centro de Saúde de Jaú.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário da Saúde Pública
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires — Diretora Administrativa, Substituta

LEI N.º 10.369, DE 17 DE JANEIRO DE 1969

Dá denominação ao 2.º Grupo Escolar de Valinhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Professor José Leime do Prado» o 2.º Grupo Escolar de Valinhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulióa Cintra — Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 17 de janeiro de 1969.
Júlia M. Moreira Pires — Diretora Administrativa, Substituta

LEI N.º 10.370, DE 17 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe sobre inscrição condicional em concurso de remoção de professores primários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Quando ambos os cônjuges, por força de seus cargos, devam inscrever-se em concursos de remoção diversos do ensino primário, fica facultada ao que exercer o cargo de professor primário a inscrição condicional nos termos do artigo 93 da Constituição Estadual.

Parágrafo único — Ocorrendo a remoção do cônjuge, o candidato inscrito condicionalmente completará sua inscrição, apresentando:

I — prova de remoção do cônjuge;

II — lista de indicações.

Artigo 2.º — A vantagem a que se refere o artigo anterior fica também assegurada ao professor primário cujo cônjuge estiver classificado em concurso de provimento dos cargos de Diretor de Grupo Escolar ou de Inspetor Escolar.

Artigo 3.º — A atribuição de vaga ao candidato inscrito condicionalmente independe de ato ou decreto referente à remoção ou nomeação do cônjuge, desde que a comprovação seja fornecida pelas respectivas comissões de concurso.

Artigo 4.º — A inscrição condicional ficará cancelada, se o cônjuge do professor primário, tácita ou expressamente, nos concursos de remoção ou provimento, desistir da escolha.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulióa Cintra — Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 1969
Júlia M. Moreira Pires — Diretora Administrativa, Substituta

LEI N.º 10.371, DE 17 DE JANEIRO DE 1969

Dá denominação ao Ginásio Estadual de Vila Oratório, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Professora Adelina Mazagão Alcover» o Ginásio Estadual de Vila Oratório, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulióa Cintra — Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 1969
Júlia M. Moreira Pires — Diretora Administrativa, Substituta